



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 17 de junho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00462/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 495/19, de autoria do Vereador José Police Neto, que denomina Viveiro Yolanda Frasseti de Castro o espaço público denominado situado na confluência da Av. Braz Leme com a Rua Tibães, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 495/19)
(VEREADOR JOSÉ POLICE NETO – PSD)

Denomina Viveiro Yolanda Frassetti de Castro o espaço público inominado situado na confluência da Av. Braz Leme com a Rua Tibães, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Viveiro Yolanda Frassetti de Castro o espaço público municipal inominado localizado na confluência da Av. Braz Leme com a Rua Tibães, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, Croqui Patrimonial 300454.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de junho de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/rnb